



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,sn, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br



Autos nº: 0700768-57.2016.8.02.0044

Ação: Recuperação Judicial

Requerente: Gmg Serviços de Gestão Financeira Ltda e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. LÉO DENNISON BEZERRA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Titular da 1^a Vara Cível e Criminal/Inf. E Juventude da Comarca de Marechal Deodoro, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramitam os autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº. 0700768-57.2016.8.02.0044, movida por GRUPO GMG – GMG Serviços de Gestão Financeira Ltda. – Em Recuperação Judicial, Sergipana Comércio De Ferragens e Peças Eireli – Em Recuperação Judicial, O Borrachão Ltda. – Em Recuperação Judicial, demanda tem por objeto a recuperação judicial da empresa em referência face, segundo afirmativa constante da peça inicial, se encontrar sofrendo grave dificuldade financeira e que reorganização sistêmica de suas finanças, através da presente recuperação, perfilará uma medida racional e adequada aos anseios do mercado empresarial, tendente a reestruturar e recuperar uma atividade empresarial em crise, sem prejudicar a fonte de produção, de emprego e de interesse dos credores e garantindo a preservação da função social da empresa, já que suas atividades não serão dissolvidas, mas apenas readequadas a patamares exequíveis, a fim de que, com a devida brevidade, sejam retomadas as suas atividades à plena normalidade. Para tanto a Requerente formulou os seguintes PEDIDO: a) Deferir o processamento do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, determinando, em consequência, a suspensão de todas as ações e execuções ora movidas contra o Requerente, nomeando, outrossim, o administrador judicial, como de direito, observado o disposto no artigo 21 da citada lei. DA DECISÃO JUDICIAL DOS REQUISITOS LEGAIS: Entendeu este Juízo, pela decisão proferida às 656-659, que a petição inicial e a documentação exigida estão em conformidade com a previsão do art. 51 da Lei, deferindo o processamento da Recuperação Judicial. Na mesma decisão, dentre outras providências, se deliberou: Nos termos do art. 21 da Lei de 11.101/2005, nomeio Administrador Judicial EVANDRO JUCÁ FILHO ADVOGACIA, com endereço no Rua Don Vital, Empresarial Cecília Nogueira, número 115, salas 27 e 28, Bairro do Farol, CEP 57051-200, CNPJ 22.296.337/0001-20, Maceió, Alagoas, telefone (82) 9999-4322, (82)9999-4322 e (82) 3316- 1821



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,s/n, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

evandro_adv@hotmail.com - que deverá atender o devedor e credores de segunda a sexta, das 12hs às 18hs - do art. 22 da referida Lei, sob a fiscalização do Juiz e do Comitê de Credores, caso seja criado, sem prejuízo de outras obrigações necessárias ao fiel cumprimento do seu mandato. Como consequência, DETERMINO: 1º) A suspensão de todas as ações ou execuções movidas contra a Requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º, da Lei de Recuperação Judicial), permanecendo os respectivos autos no Juízo de origem, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1, 2º e 7º, também do art. 6º do mesmo Diploma Legal, bem como as relativas aos créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49; 2º) Determino que a Requerente apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar sua Recuperação Judicial, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, IV) e que informe a este Juízo, logo que citada, a existência de qualquer nova demanda que venha a ser proposta contra a mesma (art. 6º, § 6º); 3º) Seja intimado o Ministério Público e comunicado, por carta as Fazendas Públicas Federal, do Estado de Alagoas e Municípios em que a Requerente tiver estabelecimento; 4º) Nos termos do art. 52, § 1º do art. 52 da LRF, DETERMINO a expedição de Edital para publicação em órgão de comunicação oficial, o qual deverá conter, obrigatoriamente: I o resumo do pedido da Requerente e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II a relação nominal de credores onde se discriminne o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III a advertência acerca dos prazos para habilitação de créditos (art. 7º, § 1º) e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação que vier a ser apresentado pela Requerente; 5º) Ato contínuo, publicado o edital acima mencionado, os credores deverão apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela Requerente, no prazo de quinze dias; 6º) Em seguida, após o recebimento de todos os documentos da Requerente e dos credores e posterior análise (art. 7º, caput, e § 1º), O Administrador Judicial deverá publicar edital contendo a relação de credores, no prazo de quarenta e cinco dias contados do fim do prazo previsto no § 1º, do art. 7º, indicando local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da referida Lei terão acesso aos documentos que fundamentam a elaboração dessa relação. 7º) A Requerente deverá apresentar em juízo o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de sessenta dias, devendo, ainda, observar todas as exigências e deveres



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,s/n, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

detalhados na LRF. 8º) Determino à Secretaria deste Juízo que oficie a Junta Comercial do Estado de Alagoas para que seja anotada a recuperação judicial da empresa Requerente no registro competente (art. 69, parágrafo único, da LRF); 9º) A Requerente deverá fornecer ao Administrador Judicial e à Secretaria deste Juízo lista em arquivo magnético contendo a íntegra da relação nominal de credores, discriminando o valor atualizado e a classificação de cada crédito, de forma a viabilizar a remessa de correspondências, intimações e expedição de editais. DO PRAZO: Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da devedora e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas. § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências (DE FORMA IMPRESSA E REMETIDA AO ADMINISTRADOR JUDICIAL NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO) quanto a seguinte relação de credores, com valores expressados em moedas de origem, separados pelas seguintes classes: CLASSE I – TRABALHISTA (VALOR TOTAL: R\$ 83.530,18): ALAIN JONES OLIVEIRA ARAUJO: R\$ 4.375,35; ANTONIO MASSALINO DE OLIVEIRA: R\$ 5.203,25; CARLA ANDREIA DOS SANTOS SOUSA: R\$ 3.986,15; DEISEANE MARIENIA DE OLIVEIRA LIMA: R\$ 5.000,00; EDJANE LIMA DO NASCIMENTO: R\$ 3.895,56; FABIANA DA SILVA SANTOS: R\$ 3.285,00; ILIANE DO NASCIMENTO ARAUJO: R\$ 4.349,64; JAILTON DA SILVA: R\$ 5.000,00; JONATHAN MITCHELL BRANDÃO DA SILVA: R\$ 2.620,74; JORGE ANTONIO FERREIRA DA HORA: R\$ 4.258,91; JOSE MARCIO DA SILVA: R\$ 3.369,24; JOSE VITOR DOS SANTOS: R\$ 3.212,31; JULIO CESAR DOS SANTOS BRANDÃO: R\$ 5.394,45; JULIO CESAR LIMA COSTA: R\$ 4.421,63; MARCOS ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA: R\$ 2.328,04; MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS : R\$ 3.266,62; MILENO SOARES VANDERLEI: R\$ 3.067,20; RAILTON DA ROCHA SANTOS: R\$ 4.942,69; THAIZA KARLA EVANGELISTA BRAGA: R\$ 4.589,35; VICTORIA REGIA LIMA DOS SANTOS: R\$ 3.577,38; WAGNER DA SILVA SANTOS: R\$ 3.386,67; CLASSE II – GARANTIA REAL (VALOR TOTAL: R\$ 1.510.000,00): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.: R\$ 1.480.000,00; ERNESTO GOMES MARANHÃO NETO: R\$ 30.000,00; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO (VALOR TOTAL: R\$ 11.958.498,59): 3M DO BRASIL LTDA: R\$



Poder
Judiciário
de Alagoas

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,s/n, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

7.267,13; 3M DO BRASIL LTDA: R\$ 3.267,24;
3M DO BRASIL LTDA: R\$ 68.402,72; ACO
BOM PREÇO COMERCIAL LTDA: R\$ 7.132,38;
ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA: R\$
1.900,85; AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL
LTDA: R\$ 16.823,79; AGROTANKS IND. E
COME. DE PROD. PLÁTICOS LTDA: R\$
7.705,00; AKANE VEICULOS LTDA: R\$
1.148,12; ALVES BARRETO COMERCIO E
CONSTRUCOES LTDA: R\$ 2.255,54;
AMAZONAS IND.E COMERCIO LTDA: R\$
12.475,05; ANCORA CHUMBADORES LTDA: R\$
1.251,13; APEX TOOL GROUP IND. COM.
FERRAMENTAS LTDA: R\$ 766,55; ASSOC DOS
PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS:
R\$ 4.046,63; BALASKA EQUIPE IND. E COM.
LTDA: R\$ 4.850,00; BALASKA EQUIPE
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$
89.729,61; BANCO BRADESCO S.A.: R\$
2.537.000,00; BANCO DO BRASIL: R\$
81.000,00; BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
S/A: R\$ 7.000,00; BANCO SANTANDER S.A.:
R\$ 311.000,00; BARZEL COMERCIO E
IMPORTACAO LTDA: R\$ 621,99; BASTON DO
BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA: R\$
18.651,64; BELENUS DO BRASIL S.A. : R\$
4.363,46; BELLOTA BRASIL LTDA: R\$
1.958,35; BLUMARE COMERCIO DE PEÇAS E
VEÍCULOS LTDA: R\$ 780,86; BLUMARE
VEICULOS LTDA: R\$ 247,00; BOATERRA
VEICULOS E PECAS LTDA: R\$ 4.952,28;
BORCOL IND BORRACHA LTDA: R\$ 10.729,68;
BRALIMPIA IND. COM EQUIP. LIMP LTDA: R\$
14.806,78; BRANDÃO AMORIM ADVOGADOS
ASSOCIADOS: R\$ 4.000,00; BRASPRESS
TRANSPORTES URGENTES LTDA: R\$ 132,54;
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.:
R\$ 305,99; BRAZILIAN WELDING INDUSTRIA
E COM DE MAQUINAS LTDA: R\$ 5.929,34;
BRH SULFLEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE
BORRACHA LTDA: R\$ 7.506,99; BSB
PRODUTORA DE EQUI. DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL S.A.: R\$ 52.472,20; BSB
PRODUTORA DE EQUI. DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL S.A.: R\$ 48.574,27; BSB
PRODUTORA DE EQUIPAM PROTECAO
INDIVIDUAL S A: R\$ 156.886,40; BUFFALO
MOTORES E ACOPLADOS LTDA: R\$
183.607,83; CACIQUE ARTEFATOS DE COURO
LTDA: R\$ 1.400,00; CAIXA ECONOMICA
FEDERAL DE ALAGOAS: R\$ 1.633.000,00;
CALCADOS CARTOM LTDA: R\$ 27.560,92;
CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA:
R\$ 366,63; CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIALIS LTDA.: R\$ 43.275,79; CASA
DAS TINTAS LTDA: R\$ 624,97; CEAL
COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS: R\$
5.149,00; CIAFLEX INDUSTRIA DE
BORRACHAS LTDA : R\$ 5.904,80; CIANO
SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA: R\$ 962,61;
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS:
R\$ 363,81; CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,s/n, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

LTDA : R\$ 1.800.000,00; CYCOSA AUTOMOVEIS LTDA: R\$ 6.524,48; CYCOSA CYRO ACCIOLY COMERCIO LTDA.: R\$ 132,68; DISK BOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA: R\$ 1.829,00; DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE BATERIAS DE AC LTDA: R\$ 982,01; DORMER TOOLS SA: R\$ 3.016,92; DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA: R\$ 34.294,64; ECOCICLE - INDUS. E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA: R\$ 24.808,09; ELETRO METALURGICA VENTI-DELTA LTDA: R\$ 4.748,16; ELETROLUZ LTDA: R\$ 123,48; ELETROLUZ LTDA (FILIAL FAROL): R\$ 1.641,00; EMERSON ELECTRIC DO BRASIL LTDA: R\$ 12.717,39; EPOXIGLASS IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA: R\$ 5.198,40; EQUIPAMENTOS EMEB DO BRASIL LTDA: R\$ 8.040,67; EQUIPAMENTOS PARA PINTURA MAJAM LTDA: R\$ 10.724,44; EQUIPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA: R\$ 56.046,34; ESAB S/A INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 46.866,25; EVA PLUS TERMOPLASTICOS LTDA : R\$ 1.934,52; EXTRA POWER DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA: R\$ 5.802,09; FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS S A: R\$ 2.206,76; FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S/A: R\$ 49.849,11; FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S/A: R\$ 46.085,73; FIGUEIROA & SOUZA ADVOCACIA S/S: R\$ 3.000,00; FINANCA FOMENTO MERCANTIL LTDA: R\$ 20.852,27; FLAJE FERRAMENTAS LTDA: R\$ 14.418,34; FLASH COVER CAPOTAS MARITIMAS LTDA: R\$ 13.055,68; FRANCA CAMINHOES LTDA: R\$ 660,00; FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A: R\$ 33.202,00; FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A: R\$ 21.603,84; FRUT'S IND. E COM. DE GELADOS DE ALAGOAS LTDA: R\$ 269,89; FSF TECNOLOGIA LTDA: R\$ 5.766,00; GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA: R\$ 247,50; GAMA VEÍCULOS LTDA- MATRIZ: R\$ 992,00; GILSON MELO LOPES JUNIOR: R\$ 2.500,00; GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 1.236,89; HIDRAULICA VIC IMP. E COM. EQUIP. HIDRAULICOS LTDA: R\$ 1.300,77; HIDRO METALURGICA ZM LTDA: R\$ 25.596,06; I C DE ALMEIDA AUTO PEÇAS: R\$ 115,00; IMPORTADORA AUTO PEÇAS LIMITADA: R\$ 6.225,58; IMPORTADORA PNEUS LTDA: R\$ 421,50; INCOMEL - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA: R\$ 199,00; INCOREL COMERCIO LTDA: R\$ 367,00; INDUSTRIA DE MOTORES ANAUGER S.A.: R\$ 2.318,70; INDUSTRIA E COMERCIO ODERICH LTDA: R\$ 5.400,11; INDUSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA: R\$ 5.443,20; INDUSTRIAL LEVORIN S A: R\$ 60.579,72; INDUSTRIAS BECKER LTDA: R\$ 17.237,40; INPLAFER IND E COM DE PLASTICOS FERRAMENTAS LTDA: R\$ 2.971,40; INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES: R\$



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,s/n, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

500,00; IRMAOS FISCHER SA IND E COM: R\$ 4.174,00; ITACORDA IND. COM. CORDAS LTDA: R\$ 2.473,20; ITAU UNIBANCO S.A. : R\$ 1.501.000,00; JASON COMERCIAL LTDA: R\$ 479,85; KAPAZI IND E COM DE CAPACHOS LTDA: R\$ 112.104,42; KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA: R\$ 16.665,00; KARCHER IND. E COM. LTDA: R\$ 366,35; KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA: R\$ 13.736,78; KEKO ACESSORIOS S.A: R\$ 24.539,87; KOMLOG IMPORTACAO LTDA: R\$ 6.597,62; L JARDIM & CIA LTDA: R\$ 425,50; LAGUNA VEICULOS LTDA: R\$ 3.719,12; LAKE BRASIL IND E COM DE ROUPAS E EPI LTDA: R\$ 10.449,40; LAR PLAST COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS : R\$ 25.154,60; LARISSA FIREMAN DE CASTRO NOBRE R\$ 5.000,00; LHB COMERCIO SERVICOS REPRESENTACAO LTDA: R\$ 503,91; LOCOMOTIVA IND. E COMERCIO DE TEXTIEIS INDUSTRIALIS: R\$ 22.432,67; LUBEFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 367,91; LUCIANO VASCONCELOS DOS SANTOS: R\$ 1.200,00; LUVAS YELING LTDA: R\$ 9.479,84; LUVEX IND DE EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA: R\$ 5.548,53; M. REIS & CIA. LTDA: R\$ 3.366,34; MANGABEIRAS VEICULOS LTDA: R\$ 120,00; MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: R\$ 16.355,50; MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S A: R\$ 6.612,30; MARCON INDUSTRIA METALURGICA LTDA: R\$ 16.442,64; MARIA HELENA DA SILVA COSTA: R\$ 1.775,00; MARKEY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 1.368,00; MAVEL VEICULOS LTDA: R\$ 4.445,02; MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA: R\$ 10.400,72; METALMATRIX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.: R\$ 2.605,12; METALURGICA FERCAR LTDA: R\$ 1.802,84; METALURGICA GOLDEN ARTS LTDA: R\$ 322,80; METALURGICA INCA LTDA: R\$ 8.251,17; METALURGICA MOR S.A.-FILIAL SÃO PAULO: R\$ 7.008,00; METALURGICA MOR SA: R\$ 59.576,60; METALURGICA TRAPP LTDA: R\$ 99.087,44; MINIPA DO BRASIL LTDA: R\$ 3.905,60; MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMAT LTDA: R\$ 650,50; MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUM DE SEG LTDA: R\$ 91.343,94; MUCAMBO S/A: R\$ 3.772,40; MULT. IND. DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA: R\$ 12.100,00; MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 1.512,98; NADJA FALCAO MEIRA: R\$ 1.800,00; NAVESA CAMINHOES E ONIBUS LTDA: R\$ 221,81; NEO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 30.356,00; NORCOLA INDUSTRIAS LTD.: R\$ 1.357,20; NORTENE PLASTICOS LTDA: R\$ 36.363,10; OBBA MINAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA: R\$ 5.635,00; OI MOVEL S.A.: R\$ 1.613,42; ORION S.A: R\$ 265.749,73; ORLANDO GALDINO LOPES



Poder
Judiciário
de Alagoas

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,s/n, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

NETO: R\$ 2.000,00; ORTHO PAUHER IND.
COM. E DIST. LTDA: R\$ 6.594,50; OSAKA
VEICULOS LTDA: R\$ 690,00; OURENSE DO
BRASIL IND ART MET LTDA: R\$ 23.759,46;
OXIMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$
2.651,20; PADO S.A INDUSTRIAL COMERCIAL
E IMPORTADORA: R\$ 33.443,30; PALTERM
IND. E COM. LTDA: R\$ 3.183,25; PAPELARIA
MACEIO LTDA: R\$ 1.273,35; PAULISTA
BUSINESS COM. IMP. E EXP. DE PROD. ELE.:
R\$ 3.725,14; PILKINGTON BRASIL LTDA: R\$
46.464,96; PINCEIS ATLAS S.A.: R\$ 4.881,73;
PLASTCOR DO BRASIL LTDA: R\$ 6.231,60;
PLASTIFLUOR IND E COM DE VED LTDA: R\$
2.623,69; PLASTMAN INDUSTRIA DE
PLASTICOS LTDA: R\$ 45.643,36; PORTO
SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS: R\$
18.035,00; PORTOFINO INDUSTRIA E
COMERCIO DE PLASTICOS LTDA: R\$
12.216,88; PRESSURE COMPRESSORES LTDA:
R\$ 29.104,19; PRESSURE COMPRESSORES
LTDA: R\$ 57.743,14; PRO SAFETY IND. E
COM. DE EQUIP. DE PROTECAO: R\$
17.294,24; PROMAT INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA: R\$ 8.677,32; PST ELETRONICA LTDA:
R\$ 1.180,06; REALFLEX PRODUTOS DE
BORRACHA LTDA: R\$ 31.386,54;
RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA: R\$
1.803,00; ROBERT BOSCH LIMITADA: R\$
616.702,63; ROPAN IND. COM. ESCOVAS
INDLS. LTDA: R\$ 399,60; ROSA MOTORS
LTDA: R\$ 1.620,00; RUBBERART ART.
BORRACHA LTDA: R\$ 48.149,60; SAINT
GOBAIN DO BRASIL PROD IND PARA CONST
LTDA: R\$ 31.602,00; SAINT GOBAIN DO
BRASIL PROD. IND. E PARA CONST. LT: R\$
8.770,71; SAINT GOBAIN DO BRASIL
PROD.IND.E PARA CONSTRUÇÃO: R\$
125.520,57; SANDRO BEZERRA DE SOUZA:
R\$ 613,00; SANTENO IRRIGACOES DO
NORDESTE LTDA: R\$ 3.207,30; SCANSOURCE
BRASIL DISTR. DE TECNOLOGIAS LTDA: R\$
202,35; SEGURIMAX COM. AT. EQUIP. SEG.
IMP. EXP.: R\$ 2.371,76; SERASA S.A: R\$
1.028,78; SIST. BRAS PROT RESPIRATORIA
LTDA: R\$ 11.180,00; SK AUTOMOTIVE S/A -
DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS: R\$
31.257,97; SM INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA: R\$ 2.383,20; SOLAR - COMERCIO, IMP.
E EXP. PROD. REVESTIMENTOS: R\$ 9.172,04;
STAMACO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA:
R\$ 43.219,43; STARRET INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA: R\$ 7.353,52; TAIYO AUTO
IMPORT LTDA: R\$ 3.591,00; TECNICA-
TECNOLOGIA CONST. IND. E COM. LTDA: R\$
500,00; TECNOTEXTIL IND.COM. CINTAS
LTDA: R\$ 9.662,94; TEXIGLASS IND. E
COMERCIO TEXTIL LTDA.: R\$ 10.872,00;
TLPW COMERCIO DE VEICULOS LTDA: R\$
625,50; TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS
LTDA: R\$ 5.973,58; TRADE CENTER
COMERCIAL LTDA: R\$ 44.250,00;



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,s.n, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

TRAMONTINA GARIBALDI S/A INDUSTRIA METALURGICA: R\$ 1.213,28; TRAMONTINA MULTI FERRAMENTAS S/A: R\$ 13.776,47; TRAMONTINA NORDESTE S.A: R\$ 28.338,32; TRIBUNAL DE JUST ORG DO POD JUDICI: R\$ 30.000,00; TV PAJUCARA LTDA: R\$ 16.800,00; UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA: R\$ 2.521,43; VECTOR INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA: R\$ 592,00; VEIGA E PESSOA LTDA: R\$ 745,00; VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUT DE ENG LTDA: R\$ 151.276,19; VIAPOL LTDA: R\$ 37.175,36; VITRO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 13.835,89; VOLK DO BRASIL LTDA - MTZ: R\$ 3.218,64; WALLISON HENRIQUE PEREIRA: R\$ 10.120,00; WEDGE CALCADOS LTDA: R\$ 33.801,00; WILLIANE DOS SANTOS SILVA: R\$ 1.700,00; CLASSE IV - ME OU EPP (VALOR TOTAL: R\$ 922.298,79); A&C COMERCIO DE ESCADAS LTDA-EPP: R\$ 54.946,52; ALAGOAS ONIBUS LTDA -EPP: R\$ 2.026,00; ALCOM COMERCIAL LTDA - EPP: R\$ 396,00; ALMON QUIMICA LTDA - EPP: R\$ 7.776,00; ALVES & AMORIM DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP: R\$ 4.502,67; AMBRÓSIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP: R\$ 1.600,37; ANA MARIA DE QUEIROZ BRANDAO CONFECÇÃO ME: R\$ 2.860,00; ANDERSON ARRAES DELFINO EIRELLI- EPP: R\$ 250,00;ARAMITA INDUSTRIAL ITABIRA LIMITADA - EPP: R\$ 3.387,90; ATTUALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP : R\$ 975,00; BAHIA TELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP : R\$ 3.608,82; BR PARAFUSOS IMPORTADORA COMERCIAL LTDA - ME : R\$ 43,50; BULHOES & BULHOES ADVOCACIA S.S EPP: R\$ 18.000,00; CAMPER ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME : R\$ 634,50; CENTRALPAR CENTRAL DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP: R\$ 135.000,00; CENTURY - COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS EIRELE EPP: R\$ 1.187,50; CITROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP : R\$ 12.000,00; CLAUDIO AMARO DA SILVA-ME: R\$ 130,00; CONEFIT IMPORTACAO, EXPORTACAO EIRELI - EPP: R\$ 1.512,81; CONSERTCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME: R\$ 720,00; DENTAL MASTER LTDA EPP: R\$ 1.027,87; DESIRE IND E COM ARTEFATOS DE COUROS LTDA EPP: R\$ 17.515,00; DESTRA BRASIL LTDA EPP: R\$ 2.602,50; DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA. - EPP: R\$ 70.694,00; EDMUNDO PEÇAS SERVICOS E ACESSORIOS P/VEICULOS LTDA ME: R\$ 4.428,27; EPST - EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - EPP : R\$ 37.688,03; EPST - EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP : R\$ 299,34; FG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,s.n, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

ACESSORIOS LTDA EPP: R\$ 5.123,38;
FIGUEIREDO BEZERRA ADVOGADOS
ASSOCIADOS - ME: R\$ 1.000,00; FLEXLOG
TRANSPORTES EIRELI -ME: R\$ 5.025,02;
GASULLA COMERCIO LTDA ME: R\$ 16.842,00;
GS CAR IND. E COM. DE RODAS E RODIZIOS
LTDA EPP: R\$ 21.900,67; INDUSTRIA E
COMERCIO DE CALCADOS ARAXA LTDA - EPP
: R\$ 3.410,00; INFORM SISTEMAS LTDA EPP:
R\$ 7.695,70; INTERQUALI SOLUCOES
ORGANIZACIONAIS LTDA ME: R\$ 5.850,00; J.
G. DA COSTA ESTOPAS ME: R\$ 400,00; J.C.
MELO DOS SANTOS EPP: R\$ 902,88; JR
ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME: R\$
8.000,00; L V DA SILVA CACA E PESCA - ME :
R\$ 54.000,00; L. H. DONEGA RODRIGUES ME:
R\$ 483,60; LIGA METAL COMERCIO,
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP: R\$
1.200,00; M. A. FIDELIS DE MOURA ME: R\$
3.540,00; MARIA ELISOILDA NONATO ALVES
EPP: R\$ 157,30; MARIA LUIZA DA SILVA
SANTANA ME: R\$ 810,00; MARIA ZELIA
GOMES PORTO ME: R\$ 10.902,10; MCA RCM
SOLUCOES IMPERMEAVEIS LTDA EPP: R\$
14.225,00; MOTOCICLO PECAS E SERVICOS
LTDA EPP: R\$ 137,00; MOURA E SANTIAGO
VIDEO LTDA ME: R\$ 1.200,00; NEVIS
COMERCIAL LTDA ME: R\$ 327,58; ORIGINAL
DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA ME: R\$
2.229,45; PETRA CONSULTORES E
AUDITORES EIRELI-ME: R\$ 5.000,00; R.R
EXTINTORES COM. E REP. LTDA EPP: R\$
700,50; RADIO JORNAL DE HOJE LTDA EPP:
R\$ 3.774,00; RD MARTINS ME: R\$ 6.297,50;
RDS DIST. E INST. DE PELICULAS E ACESS.
AUTO. LTDA ME: R\$ 42.480,00; SHELA
MARCIA HANNEQUIM DEMETRIO MARTINS ME:
R\$ 76,50; SONSMIL-SOM E SERVIÇOS
MINEIRAO LTDA-EPP: R\$ 196,00;
SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
EPP: R\$ 2.720,40; SUED-EXPRESS SERVIÇOS
DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTES EPP: R\$
2.852,45; TECHGEL COMERCIAL LTDA. EPP:
R\$ 1.595,00; TECPOX RIO ADESIVOS E
REVSTIMENTOS LTDA ME: R\$ 117.449,02;
TOP LUVAS EQUIPAMENTOS DE PROT LTDA
EPP: R\$ 5.340,00; UBIRAJARA ANDRADE DE
JESUS-ME: R\$ 276,58; VESTIPELLI COMERCIO
DE COUROS LTDA EPP: R\$ 74.166,00; VIBRA
VERT BOMBAS SUBMERSAS VIBRATORIAS
LTDA EPP: R\$ 13.773,42; VITORIA MARTINS
INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA EPP:
R\$ 80.304,00; VIVAZ DISTRIBUIDORA LTDA-
ME: R\$ 1.450,34; WRJ TRANSPORTES E
LOGISTICA LTDA - ME: R\$ 12.672,80; Fica
determinado que o prazo para objeção ao
Plano de Recuperação Judicial é de 30 dias, a
partir da publicação da Lista de Credores de
que trata o § 2º do artigo 7º da LRF. E para
que produza seus efeitos de direito, será o
presente edital, afixado e publicado. Dado e
passado nesta Comarca de Marechal Deodoro



Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro
Av. Caravelas,sn, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone:
3263-1496/1294, Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br

aos 17 de agosto de 2016. LÉO DENNISSON
BEZERRA DE ALMEIDA.

Eu, Maria Adriana Santos Oliveira, Chefe de Serviço, o
digitei e Eu, Patrícia Martins Veloso Soares, Escrivã, o
conferi e subscrevi.

Marechal Deodoro, 26 de agosto de 2016.

Léo Dennisson Bezerra de Almeida
Juiz de Direito